



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI Nº 51

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Denominar Ruas e Praça localizadas na sede do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Praça, localizadas na sede do Município.

Parágrafo único - A denominação das Ruas e Praça, são as constantes do Mapa da sede do Município, Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 28 de setembro de 1994.


Evaldo Leal
Prefeito Municipal

Registre-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI Nº 51

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

- Praça Nelson Grande
- Rua Generoso Karpinski
- Rua Sete de Setembro
- Rua Arnaldo Ewaldo Iansen
- Rua Agenor de Oliveira
- Rua Artur Domingues Guimarães
- Rua Celso Ferreira Jorge
- Travessa Santa Maria
- Rua Victor Grande
- Rua Veraci Grande
- Rua Germano Wendler
- Rua Francisco Teixeira
- Rua Bernardino Grande
- Rua Onze de Julho
- Rua Joaquim Monteiro Sobrinho
- Rua Alexandre Kordiaki
- Rua João Prestes de Carvalho
- Rua José Schreiner
- Rua da Gruta
- Rua José de França Pereira

Santa Maria do Oeste, 28 de setembro de 1994.


Alceu da Silva

Diretor Administrativo


Evaldo Leal

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI Nº 51

ANEXO II

